



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução nº 05/2020

Relator: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, representada por seus membros, apresentou o Projeto de Resolução em epígrafe, cujo objeto é alterar a redação da RESOLUÇÃO 219, A QUAL DISPÕE SOBRE O ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, PROVIDÊNCIAS MOMENTÂNEAS E PROVISÓRIAS A SEREM OBSERVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da mencionada Casa de Leis.

Verifica-se que, a presente propositura tem por finalidade permitir que os Vereadores do município de Assis / SP disponham de maior tempo para debater matérias de relevante interesse para a municipalidade, como projetos de lei de interesse local.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.

Assim sendo, não havendo óbices, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais, nos manifestamos **favoravelmente** à deliberação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

É o relatório.

Sala das Comissões, 01 de Setembro de 2020.

Claudécir Rodrigues Martins
Relator

